



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1.799/2014

“DENOMINA BAIROS DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes Bairros no município de Treze Tílias:

- Bairro 1 – Lindner
- Bairro 2 – Das Águas
- Bairro 3 – Centro
- Bairro 4 – Santa Catarina
- Bairro 5 – Jardim das Flores
- Bairro 6 – Imigrantes
- Bairro 7 – São José
- Bairro 8 – Pôr do Sol
- Bairro 9 – Portal
- Bairro 10 – Distrito Industrial

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente lei no DOM – Diário Oficial dos Municípios

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda